



TÉCNICOS EDUCACIONAIS

Mais um passo importante na luta pela valorização através da Formação Continuada

A publicação do Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, significa uma importante conquista da luta dos trabalhadores em educação, especialmente dos Técnicos Educacionais, pela valorização profissional e pela implantação de uma política de formação continuada. Na Diretoria Executiva do Sintero essa luta se dá através da Secretaria de Funcionários de Escolas.

Onde se situa o Decreto 8.752

O Decreto nº 8.752 chega com atraso de um ano, mas regulamenta a estratégia 15.11 da Meta 15 do PNE e o artigo 62-A da LDB, estabelecendo que seja garantido, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano, **uma política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do Magistério.**

Diz o artigo 62-A da LDB que a formação dos profissionais deverá ser feita por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas.

O parágrafo único do mesmo artigo diz que deverá ser garantida a formação continuada no próprio local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação.

A HISTÓRIA DA LUTA PELA PROFISSIONALIZAÇÃO

A luta pela profissionalização dos trabalhadores em educação e pela valorização profissional se confunde com a própria história do Sintero e do movimento sindical em Rondônia.

Sendo um dos princípios do Sintero a unificação da categoria dos trabalhadores em educação, os Técnicos Educacionais (antigos servidores de apoio, auxiliares da educação e depois funcionários de escolas) ganharam mais força para lutar com a criação de uma Secretaria na estrutura do sindicato e de um departamento nacional, o DEFE, que teve o atual presidente do Sintero, Manoel Rodrigues da Silva, como um dos fundadores e um dos primeiros coordenadores nacionais.

Assim a luta ganhou impulso para mostrar às autoridades e à sociedade que a educação pública não é feita apenas em sala de aula, e que também tem a participação de Técnicos Educacionais e de outros profissionais.

DESAFIOS

Assim como em todas as outras lutas, temos grandes desafios quanto à profissionalização. Veja alguns deles:

- Manter a vigência do Decreto;
- Efetivar sua regulamentação (o prazo já expirou);
- Construir e garantir paridade de representação no Comitê Nacional e nos Fóruns Estaduais;
- Garantir a presença dos Técnicos Educacionais nos fóruns e comitê;
- Realizar levantamento da demanda por formação continuada entre a categoria;
- Articular com universidades e outras instituições a oferta de cursos;
- Lutar pela manutenção e ampliação do Profuncionário, com vistas a torná-lo política de Estado no âmbito da formação profissional;
- Lutar pela valorização da carreira.

Abrangência e finalidades do Decreto

O Decreto 8.752 tem abrangência nacional e, entre suas finalidades, unificar a política de formação dos profissionais da educação, juntando os decretos 6.755/2009 e 7.415/2010, regulamentando num só ato normativo a equiparação do acesso à formação inicial e continuada para os profissionais da educação.

Por quê é importante lutar?

Toda e qualquer melhoria que tivemos até agora no salário e nas condições de trabalho foi através da luta. Aos poucos estamos conseguindo mostrar que os Técnicos são essenciais ao processo educativo, pois sem a nossa profissão a escola não teria como funcionar. Por isso buscamos evoluir dentro da nossa profissão, já que para mudar de cargo seria necessário fazer outro concurso. Então, vamos manter a nossa luta.

SINTERO ORIENTA TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO A CONTRIBUÍREM PARA A PREVIDÊNCIA SOBRE GRATIFICAÇÕES

O valor que os servidores receberão na aposentadoria ou em caso de afastamento por laudo médico dependerá diretamente da base de cálculo sobre a qual esses servidores contribuem enquanto estão em atividade.

Por isso o Sintero orienta aos trabalhadores em educação para que solicitem junto ao governo do Estado que desconte a contribuição previdenciária sobre as gratificações, de acordo com parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE).

No caso dos Técnicos Educacionais é possível contribuir para previdência sobre o valor da Gratificação de Unidade Escolar; os Professores em sala de aula podem contribuir sobre a Gratificação de Docência; e os Supervisores, Orientadores e Psicopedagogos podem contribuir sobre a Gratificação de Efetivo Trabalho.

Contribuindo para a previdência sobre essas gratificações, além de continuar recebendo as mesmas,

caso seja afastado por laudo médico, o servidor terá, ainda, outras vantagens.

Atualmente, de acordo com a legislação previdenciária, se o trabalhador contribuir durante 5 anos ou mais sobre uma gratificação inerente ao cargo, levará essa gratificação para a aposentadoria.

Tem também o fato de que os servidores contratados após janeiro de 2004 terão a aposentadoria calculada pela média das contribuições. Se contribuírem sobre as gratificações, os servidores aumentarão a média de contribuição, e conseqüentemente o valor da aposentadoria.

Para os trabalhadores em educação que pretendem solicitar que seja descontada a contribuição sobre as gratificações, o Sintero disponibiliza na internet os formulários de requerimentos específicos para Técnicos Educacionais, Professores e Supervisores, Orientadores e Psicopedagogos.

SINTERO COBRA DA BANCADA FEDERAL O VOTO CONTRA EMENDAS QUE PREJUDICAM SERVIDORES

Tramitam na Câmara dos Deputados e no Senado Federal vários Projetos de Lei e Propostas de Emenda à Constituição que tiram direitos dos servidores públicos e causam sérios prejuízos a várias categorias. Por isso o Sistema Diretivo do Sintero, formado pelos integrantes da Diretoria Executiva, das Diretorias Regionais e do Conselho Fiscal, decidiu reforçar a campanha que já vem sendo desenvolvida junto à bancada federal para pedir aos parlamentares que votem contra a aprovação desses projetos.

PEC 241 congela remunerações e compromete o piso salarial nacional

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 241/2016 pretende congelar as remunerações dos servidores públicos da União e suspender as vinculações constitucionais para a saúde e a educação (artigos 198, I e 212 da CF-1988), ficando os investimentos nessas e demais áreas sociais condicionados à regra de reposição pelo IPCA.

Sem as verbas asseguradas pela Constituição, e sob um teto limite de reajuste salarial pela inflação (podendo ser menor de acordo com a arrecadação de impostos), o piso salarial do magistério e as políticas de valorização da carreira profissional ficarão comprometidos também por 20 anos.

PLP 257 congela salários nos Estados e Municípios

O Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 257/2016 caminha na mesma direção da PEC 241, com vistas a congelar os salários de servidores públicos dos estados e municípios.

Além disso, o PLP impõe aumento da alíquota previdenciária dos servidores para 14%, fixa limites menores para as despesas com a folha de pessoal a cada quadrimestre, exige a implementação nos estados de regimes suplementares (privados) para aposentadoria de servidores e estabelece critérios para a adequação das contas públicas com foco no arrocho salarial das categorias de servidores, ampliando as possibilidades de demissões no serviço público.

SERVIDORES BENEFICIADOS PELA TRANSPOSIÇÃO QUE TIVEREM OS NOMES NO DIÁRIO OFICIAL DEVEM COMPLEMENTAR A DOCUMENTAÇÃO

A partir de agora todos os servidores beneficiados pela transposição que tiverem os nomes incluídos nas portarias divulgadas no Diário Oficial da União precisam, com urgência, apresentar cópia do título de eleitor e os dados bancários atualizados, que podem ser comprovados através de cópia do cartão do banco.

Segundo a Comissão Especial dos Ex-Territórios, do Ministério do Planejamento, essa complementação é necessária porque durante a tramitação dos processos alguns servidores podem ter mudado seu domicílio eleitoral ou mesmo o local de votação, e também podem ter mudado de agência bancária ou aberto uma nova conta. Os servidores que estiverem em Porto Velho devem procurar o Sintero, na Sede Administrativa. Os que estiverem no interior devem procurar qualquer Sede Regional.